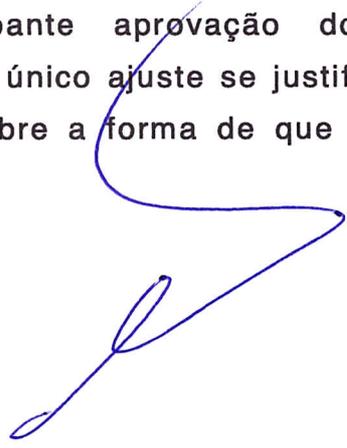
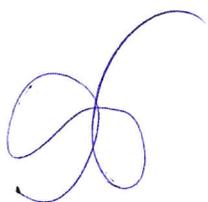
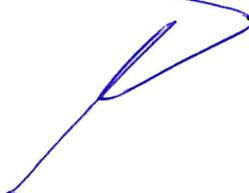


ATA DA TRECENÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

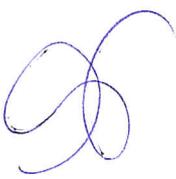
Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 18h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o Google Meet, realizou-se a **308ª** (trecentésima oitava) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, no exercício da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), nos termos da Portaria nº 545, de 16 de dezembro de 2022; **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), nos termos da Portaria nº 363, de 02 de agosto de 2022. E para esclarecimentos, Rafael Flores Soares, Superintendente da Superintendência de Abastecimento Social – Supab/Dirab, pelo período de férias da titular (Ato de Direção Digep n.º 62, de 06/03/2023). O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab nº 15/2023**. O Diretor-Executivo da Digep, no exercício da Dirab submeteu o Voto para deliberação e por oportuno o Gerente da Gepri pontuou que as alterações em tela não envolvem o custo tampouco a receita, consoante aprovação do Voto Dirab nº 06/2022 (SEI nº 26489831), o único ajuste se justifica, por solicitação do Ministério da Fazenda, sobre a forma de que está sendo feita a



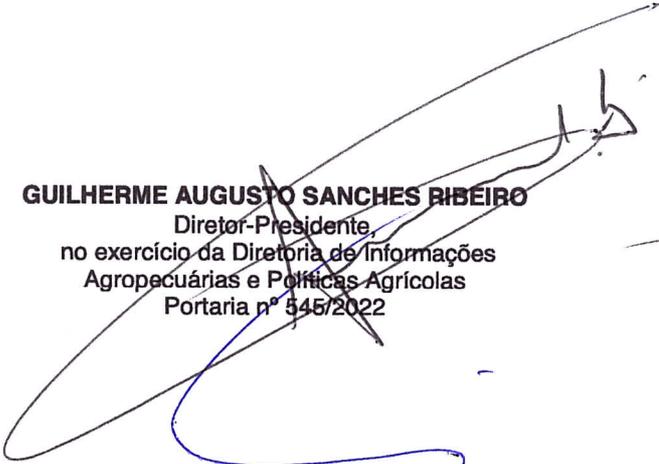
apuração da equalização, explicou que se trata da dedução entre o custo projeto x receita. **Documento:** Processo SEI nº 21200.000835/2023-88. **Assunto:** Aprovação do ajuste na proposta de abastecimento (aquisição e remoção) de milho em grãos e de aquisição de sacaria, estimados para operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB) no exercício de 2023. **Relato:** Tendo em vista os entendimentos mantidos entre as equipes técnicas do Ministério da Fazenda e desta Conab, verificou-se a necessidade de realização de ajustes referentes à coluna da equalização de preços concernentes ao ProVB para o exercício de 2023, tendo em vista que, nos cálculos originalmente constantes da planilha anexa na Nota Técnica CONJUNTA SUPAB/SULOG/SUOPE/SUGOF n.º 02, de 26/01/2023 (SEI nº 26430749) não foram considerados os resultados de vendas com receitas superiores aos custos, em determinadas unidades. Além disso, tendo em vista a atualização dos estoques, sendo consideradas as vendas realizadas até dezembro de 2022, foi reavaliada a necessidade de abastecimento das unidades de atendimento do ProVB em todo o País, para o atendimento dos clientes durante o ano de 2023. Com a alteração da proposta, a estimativa de equalização de preços do ProVB para o presente exercício será reduzida de R\$ 114,4 milhões para, aproximadamente, R\$100,5 milhões, nos termos da nova programação encaminhada em anexo (SEI nº 27199657). Pelo exposto, retifico os quantitativos propostos, apontados na planilha em anexo (SEI nº 27199657), registrando a necessidade do aporte para a equalização do Programa de Venda em Balcão na ordem de R\$ 100,5 milhões. Por meio do Despacho Gefat/Proge TRMA nº 176/2023 (SEI nº 27219003), a Procuradoria-Geral manifestou no sentido de que *"... as providências contidas na minuta de VOTO SEI 27204610 que estão sendo propostas, encontram-se dentro da seara da gestão da DIRAB e da competência da própria*



DIREX em analisar e aprovar a proposta. Portanto, não existindo outras questões jurídicas a serem enfrentadas, entendemos que o tema pode ser objeto de deliberação oportuna, nos moldes apresentados". Instada a se manifestar, a Sucor (SEI nº 27220874) concluiu sua análise afirmando que *"...abstráidas questões de ordem jurídica e/ou técnica, consideramos o Voto SEI Nº 24204610 apto a passar por deliberação da Direx, nos termos do Art. 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab".* **Fundamentação Legal: Item 2, Subtítulo IV, Capítulo V, da NOC 40.202 - Programa de Venda em Balcão**, que trata do encaminhamento da Nota Técnica Conjunta à apreciação da Diretoria Colegiada da Conab; **Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022**, que institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências; **Artigo 73, incisos X e XVII, do Estatuto Social da Conab**, que designam, respectivamente, a *Diretoria Executiva como competente para "deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor" e "deliberar sobre ações e programas sociais e institucionais da Conab";* **Artigo 77, inciso I, alíneas "a" "f", "g", "h" e "k" do Regimento Interno da Conab**, que definem, dentre outras, competências da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) para coordenar, acompanhar e orientar a execução das atividades relacionadas com os programas institucionais, sociais, de abastecimento, da agricultura familiar e da sociobiodiversidade. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a redução da estimativa de equalização de preços do ProVB para o ano de 2023 de R\$114,4 milhões para, aproximadamente, R\$100,5 milhões, nos termos da nova programação apresentada no anexo (SEI nº 27199657), mantendo inalterada as demais condições estabelecidas na NOTA TÉCNICA CONJUNTA SUPAB/SULOG/SUOPE/SUGOF n.º 02, de 26/01/2023 (SEI nº 26430749), retificando, desta maneira, a decisão aprovada por meio do Voto Dirab nº 06/2022 (SEI nº

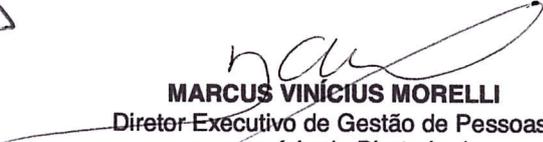


26489831). **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.



GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente,
no exercício da Diretoria de Informações
Agropecuárias e Políticas Agrícolas
Portaria nº 545/2022



MARCUS VINÍCIUS MORELLI

Diretor Executivo de Gestão de Pessoas,
no exercício da Diretoria de
Operações e Abastecimento
Portaria nº 363/2022



BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de
Fiscalização



IGOR WILLENSHOFER

Secretário